



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.896/05

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai - MS.,
faço saber que em sessão ordinária do dia 21.02.05, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional
Especial de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as
seguintes despesas:

Unidade: 02.13 – FUNDEF

Programa de Trabalho: 12.361.017.2041 – Manutenção das Atividades do
FUNDEF.

Elemento: 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$45.000,00

Unidade: 02.15 – PREVIBAI

Programa de Trabalho: 09.272.0162.040 – Manutenção das Atividades do
PREVIBAI.

Elemento: 3.3.90.93.02 Restituições R\$5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado será anulado em igual
importância as seguintes dotações.

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.008.2027 – Manutenção da Rede Vida Escolar

Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$45.000,00

Unidade: 02.15 – PREVIBAI

Programa de Trabalho: 09.272.0162.040 – Manutenção das Atividades do
PREVIBAI.

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento para Material Permanente...R\$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2005.

REGISTRADA
Publicada em 22.02.05

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração